



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAA-PVH

ATA DE REUNIÃO

**REUNIÃO 27/02/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, das 15h00 às 15h30, de forma virtual pelo Zoom Meeting < <https://us06web.zoom.us/j/2074358029?pwd=bVB5emRobHIGZ1FGYXJiSVNUMi9lQT09> > reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Professores Clésia Maria de Oliveira (presidente), Carlos André da Silva Müller (vice-presidente), Haroldo de Sá Medeiros, Seimor Walchhutter e o Chefe de Departamento, Prof. Fábio Moraes. A Professora Rosália Maria Passos da Silva teve sua ausência justificada. Constatado o quórum, a Presidente iniciou a reunião e deliberam sobre: **1) Calendário de Reuniões do NDE no ano 2023. Decisão: considerando as demandas represadas do NDE desde 2022 e ainda o processo de revisão do PPC em andamento, as reuniões ocorrerão em periodicidademensal**, nas mesmas datas da reunião do CONDEP, às 15h, sempre na última semana de cada mês, iniciando na 2a. feira, 27 de fevereiro; as demais reuniões ocorrerão em 28/03, 26/04, 25/05, 30/06, 31/07, 29/08, 27/09, 26/10, 24/11 e 18/12. O calendário de reuniões do NDE deverá ser disponibilizado na página do curso, na aba específica do NDE. **2) Plano Anual de Atividades do NDE para 2023.** Considerando o objetivo estratégico institucional de "Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR" (PDI/UNIR, p. 242), e a meta de "d) Atingir conceito 4 na avaliação da atuação do NDE", a PROGRAD encaminhou ofício 1252079 com orientações NDE's da UNIR e solicitação de atualização de dados relativos aos NDE's nas páginas dos cursos. A presidente do NDE atualizou a planilha e inseriu no processo, conforme solicitado e informou aos integrantes da necessidade de se estabelecer o Plano Anual de Atividades do NDE para 2023, o qual deve contemplar todas as ações e atividades previstas tanto no Regimento dos NDE's do NUCSA (art.6º da Resolução 439/CONSEA, de 06 de maio de 2016) quanto nos instrumentos de Avaliação do Curso para obtenção do Conceito 5. **Decisão:** o Plano Anual de Atividades deve contemplar, além do Calendário Anual de Reuniões, as seguintes atividades: Análise dos Planos de Ensino das disciplinas a serem ministradas nos semestres letivos 2023-1 e 2023-2; Acompanhamento das ações em andamento; Autoavaliação do curso; Reformulação do PPC; Diagnóstico e Acompanhamento das Disciplinas Críticas do curso (Ações e intervenções); Monitoramento da evasão do curso - levantamento/diagnóstico; Elaboração de relatório de adequação da bibliografia básica e complementar à exigência da formação (quando pertinente). O Plano deve ser finalizado e aprovado na próxima reunião, em março e encaminhado para postagem na página do DAA-PVH, na aba "NDE". **3) Renovação dos integrantes do NDE.** Foi informado aos membros da necessidade de renovação do quadro do NDE, com substituição dos Professores Carlos André da Silva Müller e Rosália Maria Passos da Silva, os quais já integram o grupo há mais de três anos, sendo que o Art.9º do Regimento dos NDE's determina que "A composição do Núcleo Docente Estruturante será renovada a cada 03 (três) anos na proporção de 1/3 (um terço) dos componentes [...]". Dessa forma, será feito convite a dois docentes do departamento que possam integrar o NDE, preferencialmente que um deles esteja dentre os mais experientes do curso, de forma a atender requisito avaliativo do NDE na Avaliação do Curso, além de requisitar a participação do Coordenador do Curso como integrante nessa nova configuração (também um requisito para nota 5 na avaliação do NDE do curso). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Clésia Maria de Oliveira, lavrei a presente Ata, que, lida e

aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO DE MORAIS, Docente**, em 03/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEIMOR WALCHHUTTER, Docente**, em 03/03/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO DE SA MEDEIROS, Docente**, em 07/03/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Docente**, em 08/03/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1271195** e o código CRC **C579FBFB**.